

Ex-prefeito que cedeu servidor a igreja é condenado por improbidade

28/04/2025

A 5ª Câmara de Direito Público do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve decisão da Vara da Fazenda Pública de Marília (SP), proferida pelo juiz Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, que condenou ex-prefeito, ex-secretário e ex-coordenador de Saúde do município por **improbidade administrativa**. Eles devem ressarcir o prejuízo ao erário, estimado em R\$ 175,4 mil.

Segundo a decisão, entre 2010 e 2012, um dos réus, nomeado coordenador de Saúde, foi informalmente cedido pelo prefeito e pelo secretário, sem edição de portaria ou qualquer ato oficial, para atuar em entidade religiosa na qual seu irmão era o pastor. Durante o período, ele registrava o ponto de frequência em um órgão público próximo ao local e recebia regularmente salário e demais vantagens.

Para o relator do recurso, Eduardo Prataviera, o enriquecimento ilícito ficou configurado. O magistrado destacou em seu voto que, embora haja certa margem de liberdade do administrador público na cessão de servidores para entidades privadas de interesse público, o empréstimo deve ocorrer em observância à lei e aos princípios administrativos, com prévia motivação.

“O servidor ocupava cargo em comissão, que, nos termos da Constituição Federal, são destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (artigo 37, inciso V). No entanto, foi cedido para exercer função em entidade religiosa de caráter assistencial, o que se mostra incompatível com as atribuições do cargo comissionado de Coordenador da Saúde, de modo que, também nesse aspecto, verifica-se a afronta à legislação municipal (artigo 162, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 11/91)”, afirmou o relator.

Completaram a turma julgadora os desembargadores Maria Laura Tavares e Francisco Bianco. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Processo 1003999-18.2019.8.26.0344

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-28/ex-prefeito-que-cedeu-servidor-a-igreja-e-condenado-por-improbidade/>

